XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

COMUNICADO AO MERCADO

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668") e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato, comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda firmado em 21 de dezembro de 2018, conforme aditado ("CVC") e do Instrumento Particular de Novação e Assunção de Obrigações, firmado em 21 de dezembro de 2018, conforme aditado ("Novação") com a Cajamar Investimentos Imobiliários Eireli ("Cajamar"), relativos à aquisição, pelo Fundo, de 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento) dos imóveis localizados no Município de Cajamar, Comarca de Jundiai, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nºs 56.549 e 56.551, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí ("Imóveis"), foi disponibilizada a 4ª tranche do preço de aquisição, no valor de **R$ 22.398.545,08** (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) ("Quarta Tranche"), e foi acordado entre as partes que o Fundo fará jus à receita do prêmio de locação de forma integral no mês de julho de 2020.

Com base no CVC e na Novação, as partes acordaram que a Cajamar realizará o pagamento mensal de Prêmio de Locação ao Fundo, calculado com base na seguinte fórmula:

4ª Tranche x 8,30% ÷ 12

Portanto, o valor do prêmio de locação mensal relativo à Quarta Tranche corresponde a:

Valor do prêmio de locação 4ª Tranche (R$ 22.398.545,08)	Quantidade de Cotas do Fundo	Valor Bruto de Rendimento por Cota[1]
R$ 154.923,27	20.757.449	R$ 0,007464

[1]O Valor Bruto de Rendimento por Cota NÃO considera despesas ordinárias e extraordinárias do Fundo

O valor total do Prêmio de Locação mensal considerando todas as tranches já disponibilizadas, por sua vez, corresponde a:

Valor do prêmio de locação da 1ª Tranche + 2ª Tranche + 3ª Tranche + 4ª Tranche (R$ 235.760.028,70)	Quantidade de Cotas do Fundo	Valor Bruto de Rendimento por Cota[2]
R$ 1.654.426,54	20.757.449	R$ 0,079703

[2]Idem à referência 1.

O Prêmio de Locação calculado sobre a Quarta Tranche (R$ 22.398.545,08), com data-base de junho de 2020, será corrigido anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou seja, em junho de cada ano, sendo que seu primeiro pagamento atualizado ocorrerá nos meses de julho de cada ano subsequente.

As demais parcelas do preço de aquisição dos Imóveis seguirão este mesmo procedimento, de forma que a data-base de atualização monetária do Prêmio de Locação calculado sobre o valor das demais tranches (utilizando a fórmula acima) será a data de disponibilização da respectiva tranche. Cabe ressaltar que os valores acima não representam uma garantia de rentabilidade, observado ainda que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 23 de julho de 2020

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.